



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.927/82

ARY MARINO FILHO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 2.561.710,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

21.03070202.05 - GABINETE

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00

23.03090402.07 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 164.000,00

32.03070212.12 - DIVISÃO DE PESSOAL

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 8.500,00

33.03070212.13 - DIVISÃO DE SECRETARIA

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

41.03080212.16 - GABINETE DO DIRETOR

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 4.000,00

52.16885342.21 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE ROD.MUNIC.

3120 - Material de Consumo Cr\$ 700.000,00

61.03070212.25 - GABINETE DO CHEFE

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 6.560,00

75.08482472.61 - BIBLIOTECAS

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 211.450,00

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 55.500,00

83.10585752.66 - SETOR DE CONST. E CONS.VIAS PÚBLICAS

3120 - Material de Consumo Cr\$ 700.000,00



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

- 02 -

Of. N.º 94.05211272.86 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 11.700,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de dezembro de 1982


ARY MARINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So